



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº 003/78

" Dispõe sôbre crédito adicional".

WILIBALDO BYLAARDT, Prefeito do Município de Luis Alves (SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a presente lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo, autorizado a abrir na -
Contadoria Municipal um crédito adicional no valor de Cr\$ 180.000,-
Cr\$ 180.000,00 -(cento e oitenta mil cruzeiros), suplementar a do-
tação abaixo discriminada:-

Gabinete do Prefeito

Assessoria Geral

3131.00 Outros Serviços de Terceiros...Cr\$ 180.000,00

Artigo 2º- Para ocorrer com as despesas acima, fica o
Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente , o mesmo
valor, a dotação abaixo:

999999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....Cr\$ 180.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor , na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luis Alves, 17 de Março de 1978.

Wilibaldo Bylaardt.

WILIBALDO BYLAARDT

PREFEITO.

PARECER:

Comissão de Finanças e Contas do Município
Opina favorável.

S.S. em 14/04/78. -

Teodoro Gaxo Reis

[Assinatura]

NOTE : O PRESENTE PROJETO, FICOU APROVADO POR DECURSO DE PRASO.-

NA DATA DE 16 DE ABRIL DE 1978.-